



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SELEÇÃO PARA O II CURSO DE MEDIAÇÃO JUDICIAL

Edital n.º 01/2016

O CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC – DA COMARCA DE CASCAVEL, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça e nº 001/2016/NUPEMEC, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para o II Curso Básico de Mediação Judicial na Comarca de Cascavel, atendidas as condições e termos seguintes:

1 – DAS VAGAS

1.1 - Serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas, havendo classificação até o 45º (quadragésimo quinto) colocado, para efeito de suplência, para preenchimento de eventuais vagas, desde que constatadas antes do início do curso.

2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 – São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de dezoito (18) anos, no exercício dos direitos políticos;
- b) não exercer atividade político-partidária, comprovado por meio de declaração a ser firmada no ato de inscrição;
- c) ser residente e domiciliado nos municípios que integram a Comarca de Cascavel/PR;
- d) firmar termo de compromisso de realizar sessões de mediação, conforme previsão disposta no item 3.2.4 deste Edital (Resolução nº 001/2016/NUPEMEC/TJPR);
- e) participar do processo seletivo, na forma deste edital.

3 – DA DURAÇÃO DO CURSO

3.1 – O Curso Básico de Mediação Judicial teórico-prático terá um total 40 (quarenta) horas, divididas em dez (10) encontros de quatro (04) horas cada qual, das 08:00 às 12:00 horas, nos seguintes dias.



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1.1 – 18.08.2016;
3.1.2 – 19.08.2016;
3.1.3 – 25.08.2016;
3.1.4 – 26.08.2016;
3.1.5 – 01.09.2016;
3.1.6 – 02.09.2016;
3.1.7 – 08.09.2016;
3.1.8 – 09.09.2016;
3.1.9 – 15.09.2016;
3.1.10 – 16.09.2016.

3.2. O Curso Básico de Mediação Judicial terá, ainda, obrigatoriamente, estágio supervisionado, nos seguintes termos:

3.2.1 O estágio supervisionado compreende a realização de sessões de mediação, nas quais tenham comparecido as partes e que seja desenvolvido todo o processo de mediação, com ou sem acordo, de casos reais, supervisionadas por mediadores judiciais;

3.2.2 Os mediadores em treinamento realizarão as sessões descritas no item 3.2.1, em número suficiente para atingir a carga horária de 60 (sessenta) horas de mediações.

3.2.3 Somente obterão os certificados aqueles que realizarem a carga horária mínima acima indicada.

3.2.4 Somente poderão participar das sessões para cumprimento do estágio supervisionado nos Centros Judiciários, os mediadores que comprovarem 100% (cem por cento) de frequência no curso de formação, bem como assinarem o respectivo Termo de Compromisso.

3.2.5 Para cada mediação o observador, co-mediador ou mediador em formação deverá gerar um relatório do trabalho realizado e da experiência vivida, para acompanhamento pelo instrutor;

3.2.6 O mediador ficará ativo nos cadastros dos Centros Judiciários devendo participar, anualmente, de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) sessões.



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.2.7 Dará causa ao desligamento, de ofício, o mediador que não justificar a sua ausência em três (03) sessões seguidas ou cinco (05) alternadas, no interstício de um (01) ano, quando solicitado a realizá-las. Caso haja interesse em retomar as atividades, deverá novamente participar do curso teórico em técnicas de mediação e seguir as regras para ele dispostas.

3.2.8 Os mediadores judiciais deverão participar dos cursos de reciclagem e aperfeiçoamento promovidos pelo NUPMEC, sob pena de desligamento das atividades de mediação.

4 – DO LOCAL DO CURSO

4.1. O curso será ministrado no FÓRUM DA COMARCA DE CASCAVEL/PR, localizado na Avenida Tancredo Neves, 2320, Alto Alegre, Primeiro Andar.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão realizadas nos dias 04.08.2016 e 05.08.2016, no horário das 08h às 11h00min horas, na Secretaria do 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CASCAVEL/PR, localizado na Avenida Tancredo Neves, 2320, Alto Alegre, Térreo, nas dependências do Fórum.

5.2 – Para se inscrever o Candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos: da cédula de identidade; fotocópia legível do CPF; comprovante de residência e certidão de quitação eleitoral, expedida via internet pelo Tribunal Regional Eleitoral/PR.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 – A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante entrevista, conduzida pelos instrutores, nas dependências do 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CASCAVEL/PR, localizado na Avenida Tancredo Neves, 2320, Alto Alegre, Térreo, nas dependências do Fórum, nos dias e horários de inscrição (item 5, deste edital)

6.2 – O candidato deverá comparecer ao local da entrevista munido dos documentos mencionados nos itens 2.1 e 5.2 do presente.



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

7 – DO RESULTADO FINAL

7.1 – O resultado do processo seletivo será fixado em edital, junto à Secretaria do 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CASCAVEL/PR, no dia 12.08.2016, a partir das 12h.

7.2 - Os candidatos classificados que não forem imediatamente convocados comporão um cadastro suplência, para preenchimento de vagas, na forma do item 1.1 deste edital.

8 – DA CERTIFICAÇÃO:

8.1 - Os certificados serão emitidos pelo NUPEMEC/TJPR.

8.2 - Somente serão conferidos certificados de capacitação em mediação judicial àqueles que cumprirem as duas etapas do curso (módulo teórico-prático e estágio supervisionado).

9 – DISPOSIÇÃO FINAL

9.1 – As ocorrências não previstas neste Edital, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

Cascavel, 30 de junho de 2016

BRUNO FERNANDO GASPAROTTO
INSTRUTOR



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

1. Conteúdo programático – módulo teórico-prático a) Panorama histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos. Legislação brasileira. Projetos de lei. Lei dos Juizados Especiais. Resolução CNJ n. 125/2010. Novo CPC, Lei de Mediação. b) A Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos. Acesso à justiça, mudança de mentalidade, qualidade do serviço de conciliadores e mediadores. Estruturação: CNJ, Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e CEJUSCs. A audiência de conciliação e mediação do novo CPC. Capacitação e remuneração de conciliadores e mediadores. c) Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos. Panorama nacional e internacional. Autocomposição e Heterocomposição. Prisma (ou espectro) de processos de resolução de disputas: negociação, conciliação, mediação, arbitragem, processo judicial, processos híbridos. d) Teoria da Comunicação/Teoria dos Jogos. Axiomas da comunicação. Comunicação verbal e não-verbal. Escuta ativa. Comunicação nas pautas de interação e no estudo do inter-relacionamento humano: aspectos sociológicos e aspectos psicológicos. Premissas conceituais da autocomposição. e) Moderna Teoria do Conflito. Conceito e estrutura. Aspectos objetivos e subjetivos. f) Negociação. Conceito. Integração e distribuição do valor das negociações. Técnicas básicas de negociação: a barganha de posições; a separação de pessoas de problemas; concentração em interesses; desenvolvimento de opções de ganho mútuo; critérios objetivos; melhor alternativa para acordos negociados. Técnicas intermediárias de negociação; estratégias de estabelecimento de rapport; transformação de adversários em parceiros; comunicação efetiva. g) Conciliação. Conceito e filosofia. Conciliação judicial e extrajudicial. Técnicas: recontextualização, identificação das propostas implícitas, afago, escuta ativa, espelhamento, produção de opção, condicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade. Finalização da conciliação - Formalização do acordo. Dados essenciais do termo de conciliação: qualificação das partes, número de identificação, natureza do conflito. Redação do acordo: requisitos mínimos e exequibilidade. Encaminhamentos e estatística. Etapas: planejamento da sessão/audiência, apresentação ou abertura, esclarecimentos ou investigação das propostas das partes, criação de opções, escolha da opção, lavratura do acordo. h) Mediação. Definição e conceitualização. Conceito e filosofia. Mediação judicial e extrajudicial, prévia e incidental. Etapas – Pré-mediação e Mediação propriamente dita: acolhida, declaração inicial das partes, planejamento, esclarecimentos dos interesses ocultos e negociação do acordo. Técnicas ou ferramentas: co-mediação, recontextualização, identificação das propostas implícitas, formas de perguntas, escuta ativa, produção de opção, condicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade ou reflexão. i) Áreas de utilização da conciliação/mediação. Empresarial, familiar, civil, (consumeirista, trabalhista,



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

previdenciária, etc.) penal e justiça restaurativa. O envolvimento com outras áreas do conhecimento. j) Interdisciplinaridade da mediação. Conceitos das diferentes áreas do conhecimento que sustentam a prática: sociologia, psicologia, antropologia e direito. k) O papel do conciliador/mediador e sua relação com os envolvidos (ou agentes) na conciliação e na mediação. Os operadores do direito - o magistrado, o promotor, o advogado, o defensor público e a conciliação/mediação. Técnicas para estimular advogados a atuarem de forma eficiente na conciliação/mediação. Contornando as dificuldades: situações de desequilíbrio, descontrole emocional, embriaguez, desrespeito. l) Ética de conciliadores e mediadores. O terceiro facilitador: funções, postura, atribuições, limites de atuação. Código de Ética – Resolução CNJ nº 125/2010 (anexo).